

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 216, DE 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para incluir a espiritualidade entre os fatores determinantes e condicionantes da saúde.

Autor: Deputado ROBERTO MONTEIRO PAI

Relator: Deputado JORGE SOLLA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise propõe incluir, entre os determinantes e condicionantes da saúde previstos na Lei Orgânica da Saúde, a espiritualidade. Em sua justificação, o autor afirma que a inclusão proposta se mostra essencial para refletir a abrangência integral da atenção à saúde da população brasileira e que “a espiritualidade desempenha papel significativo no bem-estar e na resiliência das pessoas”. Traz ainda dados de vários estudos que demonstram os benefícios da espiritualidade para a saúde.

O projeto foi distribuído às Comissões de Saúde e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). Sua apreciação é conclusiva pelas comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II



e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a este Colegiado a análise da proposição quanto ao mérito da saúde pública e individual, nos termos regimentais. Eventuais ponderações acerca da constitucionalidade, adequação regimental, juridicidade e técnica legislativa deverão ser apontadas pela próxima comissão (CCJC).

Como relatado, a proposição em tela propõe incluir a espiritualidade na relação de determinantes e condicionantes da saúde previstos na Lei Orgânica da Saúde. O nobre autor, Deputado Roberto Monteiro Pai, afirma que a inclusão proposta é essencial para refletir a abrangência integral da atenção à saúde da população brasileira e que “a espiritualidade desempenha papel significativo no bem-estar e na resiliência das pessoas”.

O autor traz em sua justificção vasto rol de estudos cujos dados demonstram os benefícios para a saúde advindos de uma prática espiritual. São dados robustos, que não deixam dúvidas quanto ao tema. Abordam as áreas de cardiologia, oncologia, saúde mental, infectologia.

Com efeito, a relação entre práticas espirituais – independentemente de quais sejam – e a melhoria do bem-estar geral é bem estabelecida. Consoante a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), que já produziu vários documentos sobre o tema, a espiritualidade pode, de fato, auxiliar no tratamento de pacientes. Possui inclusive um Departamento de Espiritualidade e Medicina Cardiovascular (Demca).



Demca,

A respeito disso, o cardiologista Álvaro Avezum¹, Presidente do Demca, *Espiritualidade é uma ciência e, conseqüentemente, alinhada com a ciência médica. [...] Não discutir espiritualidade em medicina sinaliza desatualização científica e, portanto, limitação na qualidade assistencial prestada aos pacientes.*

[...]

Se por meio de reflexão profunda sobre a própria vida, ações, reações e relacionamento interpessoal, a pessoa decide tolerar, ser paciente, compassiva ou perdoar, podemos denominar esta estratégia de enfrentamento positivo. A ciência médica mensura este enfrentamento e promove intervenções baseadas em espiritualidade

A SBC ainda enfatiza ser importante diferenciar os termos religiosidade, religião e espiritualidade².

Religião é um sistema organizado de crenças, práticas, dogmas e símbolos destinados a facilitar a proximidade com o transcendente. Religiosidade é o quanto o indivíduo acredita, segue e pratica uma religião. Já espiritualidade é o conjunto de valores morais, mentais e emocionais que norteiam pensamentos, comportamentos e atitudes nas circunstâncias de relacionamento intra e interpessoal, passível de observação e mensuração.

A espiritualidade lida com o enfrentamento das situações adversas do cotidiano e, dentro deste enfrentamento, podem-se utilizar sentimentos edificantes (virtudes) ou não edificantes.

Resta claro que considerar a espiritualidade na abordagem do paciente trará sempre benefícios para sua evolução. Diante disso, cabe-nos louvar a iniciativa do insigne Deputado Roberto Monteiro Pai, que merece ser por nós acolhida.

¹ <https://www.portal.cardiol.br/br/post/espiritualidade-%C3%A9-ci%C3%Aancia-e-se-alinha-%C3%A0-medicina-em-prol-da-sa%C3%BAde-das-pessoas>.

² Idem.



O voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 216,
de 2024.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2026.

Deputado JORGE SOLLA
Relator

